



MUNICÍPIO DE SABUGAL

EDITAL N.º 20

Classificação como monumento de interesse municipal do «Colégio de Aldeia da Ponte»


António dos Santos Robalo, presidente da câmara municipal do Sabugal, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, e no Decreto-Lei n.º309/2009, de 23 de outubro, ao abrigo de competência própria prevista na alínea t) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2003, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Sabugal em reunião de 11 de dezembro de 2015 deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão final de classificação como Monumento de Interesse Municipal do "Colégio de Aldeia da Ponte", sito no lugar e freguesia de Aldeia da Ponte, no concelho do Sabugal, atendendo a que se trata de um bem imóvel cuja proteção e valorização representa um valor cultural de significado predominante para o Município do Sabugal.

A localização do bem imóvel encontra-se identificada em planta publicada em anexo.

Para constar e produzir os efeitos jurídicos legais, se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

27 de janeiro de 2016

Presidente da Câmara,



(António dos Santos Robalo)

ANEXO

